

NCF Participações S.A.

CNPJ nº 04.233.319/0001-18 – NIRE 35.300.183.371

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 19.12.2024

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2024, às 14h15, reuniram-se, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, e por videoconferência, os membros do Conselho de Administração da Sociedade. Confirmada a existência de "quórum" legal de instalação, assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, que convidou o senhor Antonio Campanha Junior para a função de Secretário. Dando início aos trabalhos, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos, a proposta da Diretoria, para pagar Juros sobre o Capital Próprio, referentes ao exercício de 2024, no valor de **R\$220.000.000,00**, sendo:

a) intermediários, no valor de **R\$66.000.000,00**, pagos pelo valor bruto de **R\$17,405682454** para as ações ordinárias e **R\$19,146250700** para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações; b) complementares, no valor de **R\$154.000.000,00**, pagos pelo valor bruto de **R\$40,613259060** para as ações ordinárias e **R\$44,674584966** para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações. Se aprovada a proposta, os mencionados juros serão: a) intermediários, pagos até 30.4.2025, pelo valor líquido de **R\$14,794830086** para as ações ordinárias e **R\$16,274313095** para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), beneficiando os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Sociedade nesta data, 19.12.2024 (data-base de direito); b) complementares, pagos até 31.7.2025, pelo valor líquido de **R\$34,521270201** para as ações ordinárias e **R\$37,973397221** para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), beneficiando os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Sociedade nesta data, 19.12.2024 (data-base de direito); c) computados, líquidos de Imposto de Renda na Fonte, no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício, previstos no Estatuto Social. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que, aprovada por todos os Conselheiros presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Alexandre da Silva Glüher, Maurício Machado Minas, Octavio de Lazari Junior e Rogério Pedro Câmara. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Antonio Campanha Junior - Secretário. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 43.095/25-2, em 22.1.2025. a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

VEC – 2 col x 9 cm

